



Realização

FETRAPORTES/CRES

Apoio

**CNT – SEST SENAT – SETPES – GVBUS – TRANSCARES –
SINFREVI – SINFRENOR – SINFRES – SINDLIQES**

Endereço

**Rua Constante Sodré, 265, Santa Lúcia – Vitória/ES.
CEP: 29055-420. Tel.: (27) 2125-7640**

Contato

**www.fetransportes.org.br
fetransportes@fetransportes.org.br**



Apresentação

O **Prêmio Destaque**, realizado pela FETRANSPORTES, destina-se a homenagear os profissionais que atuam em empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística no Estado do Espírito Santo, consolidando a vertente de valorização e reconhecimento dos profissionais do segmento de transportes.

Lançado em 1995, o **Prêmio Destaque** vem, desde então, cumprindo com excelência o seu propósito de fortalecer o setor e incentivar o desempenho (*performance*) dos colaboradores que atuam nas empresas de transporte e logística do Estado.

O presente Regulamento contém todas as normas que devem ser observadas para a participação, inscrição e seleção dos candidatos.

O Regulamento

Capítulo I - Do Prêmio Destaque

Art. 1º O **Prêmio Destaque** destina-se a homenagear os profissionais das empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística do Estado do Espírito Santo que, pelo **desempenho** e **capacidade profissional**, se destacaram no exercício de suas funções.

§ 1º Enquadram-se no *caput* todos os profissionais que atuam em empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística filiadas aos sindicatos que compõem a estrutura da FETRANSPORTES, exceto aqueles especificados no § 2º deste artigo.

§ 2º Não concorrerão ao prêmio os profissionais que exercem cargos de sócio, acionista, diretor, administrador, dirigentes, superintendente, gerente, assessor e coordenador, ou demais exercentes de cargos de gestão.

§ 3º É vedada a participação de candidatos que tenham sido vencedores do **1º lugar** nos **últimos 4 (quatro) anos**, em suas respectivas categorias do **Prêmio Destaque**.

§ 4º São objetivos da premiação, por meio do **Prêmio Destaque**, fortalecer o segmento de transportes, com os seguintes propósitos:

1. Promover a integração entre os profissionais e as empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística do Estado do Espírito Santo;
2. Valorizar a imagem do profissional do setor, buscando o reconhecimento perante a sociedade;
3. Estimular o comprometimento do profissional com a qualidade dos serviços prestados e com a qualificação contínua do setor;
4. Incentivar as empresas de transportes na busca por profissionais cada vez mais qualificados;
5. Estimular o investimento permanente em qualificação e treinamento dos profissionais;
6. Fortalecer os objetivos sociais da CNT, da FETRANSPORTES, de seus sindicatos filiados e do SEST SENAT junto aos profissionais do setor e à sociedade em geral.



Art. 2º O reconhecimento do **Prêmio Destaque** aos respectivos ganhadores é representado por um troféu, um certificado e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser conferido ao profissional que tenha se destacado em empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística do Estado do Espírito Santo, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Regulamento e sejam classificados em primeiro lugar em uma das categorias definidas no art. 5º.

Art. 3º O **Prêmio Destaque** é uma realização da FETRANSPORTES – Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo, com o apoio dos sindicatos patronais que lhe são filiados (SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES), da CNT e do SEST SENAT - ES.

Art. 4º O **Prêmio Destaque** será gerido por uma Comissão Organizadora, composta por 1 (um) representante da FETRANSPORTES, 1 (um) representante do Conselho Regional do SEST SENAT - ES e 1 (um) representante externo, da Enquet Pesquisas & Gestão da Informação, responsável pela consultoria e automação das avaliações dos currículos dos candidatos.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora do **Prêmio Destaque**:

- I. Analisar os pedidos de inscrição dos candidatos ao **Prêmio Destaque**, conforme os termos deste Regulamento;
- II. Após a análise e aprovação dos candidatos, processar, mediante os critérios de pontuação estabelecidos no Capítulo V, todas as informações constantes dos currículos aprovados, resultando na pontuação total de cada candidato e na definição dos respectivos vencedores;
- III. Validar a apuração dos resultados, promovendo uma conferência do processamento das pontuações, garantindo a integridade e a isonomia das avaliações;
- IV. Manter em sigilo os resultados apurados e as informações relativas aos vencedores do **Prêmio Destaque** do ano vigente;
- V. Divulgar os ganhadores na cerimônia oficial de entrega do prêmio;
- VI. Apurar eventuais denúncias de irregularidades relacionadas ao **Prêmio Destaque** do ano vigente.

Art. 5º A definição dos vencedores referente ao **Prêmio Destaque** é dividida pelo **tipo de reconhecimento**, e desdobrado por **categorias** e por **regiões**, conforme tabela a seguir:

Tipo de Reconhecimento	Região	Categoria
Destaque Revelação	Todas as Regiões	Motorista
		Transporte & Logística
Destaque Master	Norte	Motorista
		Transporte & Logística
	Sul	Motorista
		Transporte & Logística
	RMGV - Região Metropolitana da Grande Vitória	Motorista
		Transporte & Logística



§ 1º O tipo de reconhecimento (Destaque Revelação e Destaque Master) contempla os profissionais das categorias Motorista e Transporte & Logística, conforme critérios especificados a seguir:

§ 2º Para fins do **Prêmio Destaque**, considera-se pertencente à categoria Motorista o profissional com habilitação nas categorias D ou E, com a função devidamente anotada em sua Carteira de Trabalho (CTPS), seja ela física ou digital.

§ 3º Para fins do **Prêmio Destaque**, considera-se pertencente à categoria Transporte & Logística todo profissional empregado em empresas associadas aos sindicatos filiados à FETRANSPORTES, incluindo motoristas instrutores, exceto os enquadrados como Motorista conforme o parágrafo anterior e os demais colaboradores excluídos pelos §§ 2º e 3º do art. 1º.

§ 4º O tipo de reconhecimento Destaque Revelação ou Destaque Master se aplica tanto ao profissional da categoria Motorista quanto ao da categoria Transporte & Logística, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento e se enquadrem nos seguintes critérios:

Tipo de Reconhecimento	Idade do Candidato	Definições
Destaque Revelação	Até 29 anos de idade*	O reconhecimento Destaque Revelação destina-se a reconhecer e homenagear profissionais em ascensão que atuam no setor de transportes.
Destaque Master	Igual ou maior que 30 anos de idade	O reconhecimento Destaque Master destina-se a reconhecer e homenagear profissionais com maior tempo de atuação – profissionais de carreira já consolidadas – que atuam no setor de transportes.

*Referência do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/13).

§ 5º Quanto à especificação do **Tipo de Reconhecimento e Categoria**:

- I. Ambos os tipos de reconhecimento (Revelação e Master) objetivam valorizar profissionais em ascensão e profissionais já consolidados no segmento de transportes;
- II. A idade do candidato será considerada com base na data do último dia de inscrição ao prêmio do ano vigente, conforme cronograma disposto no Capítulo VII;
- III. Cada empresa deverá inscrever seus candidatos conforme a função atual registrada na Carteira de Trabalho (CTPS), nas categorias Motorista ou Transporte & Logística, de acordo com o tipo de reconhecimento aplicável;
- IV. Vide tabela a seguir com as formas possíveis de inscrição dos candidatos:

Tipo de Reconhecimento	Categoria	Idade	Região
Destaque Revelação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Motorista ▪ Transporte & Logística 	Até 29 anos de idade	Todas as Regiões
Destaque Master	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Motorista ▪ Transporte & Logística 	Igual ou maior que 30 anos de idade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Norte ▪ Sul ▪ RMGV*

*RMGV – Região Metropolitana da Grande Vitória

§ 6º Para fins de segmentação regional do **Prêmio Destaque**, as cidades do Estado do Espírito Santo serão agrupadas nas seguintes regiões:



Região	Municípios
Região Norte do Espírito Santo	Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Colatina, Conceição da Barra, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Ibirapuçu, Itaguaçu, Itarana, Jaguaré, João Neiva, Linhares, Mantenedópolis, Marilândia, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, Rio Bananal, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Sooretama, Vila Pavão, Vila Valério.
Região Sul do Espírito Santo	Afonso Cláudio, Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Marataizes, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São José do Calçado, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante.
RMGV - Região Metropolitana da Grande Vitória	Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória.

Art. 6º Para concorrer voluntariamente ao **Prêmio Destaque**, as empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística, bem como os candidatos indicados, deverão atender aos seguintes requisitos:

Empresa:

- I. Ser associada a um dos sindicatos filiados à FETRANSPORTES: SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES. A FETRANSPORTES formalizará consulta aos sindicatos das empresas dos candidatos para atestar sua filiação;
- II. Ter sede ou filial no município ou região há pelo menos 2 (dois) anos, o que deverá ser comprovado pelo CNPJ da empresa. Nesse tempo serão computados os períodos decorrentes de fusão, cisão, incorporação, aquisição de fundo de comércio ou do estabelecimento comercial e de transformação do tipo societário, desde que documentalmente comprovada a referida sucessão empresarial.
- III. Estar em dia com a contribuição confederativa devida à FETRANSPORTES;

Candidatos:

Especificações	Requisitos Fundamentais para a Inscrição
Todos os tipos de reconhecimentos e categorias	<ol style="list-style-type: none"> I. Ter o mínimo de 01 (um) ano de registro como empregado na empresa inscrita no prêmio; II. Ser brasileiro nato ou naturalizado; III. Ter vínculo empregatício (CTPS devidamente assinada ou homologada digitalmente pela CTPS Digital); IV. Empresa empregadora filiada ao sindicato associado à FETRANSPORTES.
Categoria Motorista	V. Estar em dia com os cursos especializados obrigatórios para a função exercida, na forma da regulamentação editada pelo CONTRAN;

	<p>VI. Não poderá somar 40 pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação, em um período de 12 meses imediatamente anterior à inscrição ao Prêmio Destaque;</p> <p>VII. Não poderá estar, na data da inscrição, com sua CNH suspensa, cassada, mesmo em grau de defesa ou de recurso, ou possuir infrações gravíssimas que gerem suspensão específica do direito de dirigir;</p> <p>Nota: Para a categoria Motorista, é necessário no ato da inscrição eletrônica, anexar a Declaração de Pontuação da CNH atualizada conforme data da inscrição, e em formato PDF. (Vide figura 1)</p>
--	--

Anexar comprovação de cursos especializados obrigatórios do CONTRAN *

Solte arquivos aqui ou

SELECIONE OS ARQUIVOS

Anexar declaração de pontuação da CNH atualizada *

Nenhum arquivo escolhido

Empresa: *

CNPJ: *

Adicione Cartão CNPJ *

Nenhum arquivo escolhido

Nome Completo: *

E-mail: *

Figura 1 - Formulário para inserção de documentos comprobatórios da categoria Motorista

§ 1º Os requisitos e as condições para a candidatura do profissional serão aferidos e aprovados pela empresa à qual pertence, garantindo a veracidade das informações. Eventuais comprovações complementares poderão ser solicitadas pela FETTRANSPORTES.

§ 2º A empresa e os seus candidatos, por estarem cientes e de pleno acordo com os critérios estabelecidos no regulamento vigente do **Prêmio Destaque**, deverão encaminhar à FETTRANSPORTES, no ato da inscrição, os dados do candidato e uma declaração assinada pelo sócio proprietário, diretor ou administrador da empresa, atestando que o candidato aceita voluntariamente concorrer ao prêmio e que atende integralmente aos requisitos e condições previstos neste regulamento, confirmando a veracidade dos documentos apresentados. **A declaração deverá ser firmada por meio de assinatura digital, sendo dispensado o reconhecimento de firma em cartório.**



§ 3º No ato de preenchimento do formulário online de inscrição, o responsável pela inscrição deverá estar de posse de toda a documentação exigida conforme disposto no § 4º. Não será permitida a inserção de documentos após a finalização da inscrição.

§ 4º Integram este Regulamento, além dos anexos requeridos no ato da inscrição eletrônica, os seguintes documentos/ dados obrigatórios:

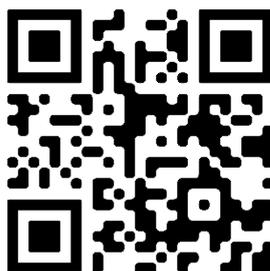
- Formulário de Inscrição online – Prêmio Destaque;
- Declaração de Participação – Empresa e Colaborador;
- Currículo do Candidato – Prêmio Destaque;
- Lista Interna de Treinamentos por Candidato (com data, título e carga horária dos cursos);
- Certificados de Cursos

Parágrafo único: Para fins de pontuação, serão aceitas **listas de presença como comprovação de treinamentos até julho de 2025**. Somente serão aceitas listas de presença contendo obrigatoriamente:

- I. Nome completo do (a) participante;
- II. Nome do curso ou capacitação/aprimoramento;
- III. Carga horária total do curso;
- IV. Data de realização;
- V. Assinatura do Gestor responsável pela empresa.

Os documentos estão disponíveis no link da Formulário de Inscrição ONLINE:

- <http://www.pesquisa.enquet.com.br/fetransportes>
- QRCode – Formulário de Inscrição:





Parágrafo Único. Os documentos que exigem assinatura deverão ser formalizados **exclusivamente por meio de assinaturas eletrônicas do tipo avançada ou qualificada**, conforme previsto na legislação vigente. **Será aceita, preferencialmente, a assinatura digital via plataforma Gov.br**, em nível de confiabilidade prata ou ouro. Assinaturas eletrônicas do tipo simples **não serão aceitas** para fins de validação documental.

Capítulo II - Da Inscrição dos Candidatos

Art. 7º As empresas formalizarão eletronicamente a inscrição de cada candidato à Enquet, através do preenchimento do formulário online acompanhado de todos os documentos exigidos, conforme os termos estabelecidos neste regulamento.

§ 1º O período de inscrição se inicia no dia **23/07/2025** e se encerra no dia **12/08/2025** às 16:00h. O **Formulário de Inscrição Eletrônica**, link de acesso está indicado anteriormente. *Mediante necessidades internas, poderá haver alterações nestas datas.*

Parágrafo Único. Ao iniciar a inscrição do candidato, o responsável deverá estar em posse do seu login e senha, deste regulamento e de todos os documentos necessários à inscrição. Uma vez finalizada e encaminhada a inscrição, **NÃO HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO.**

§ 2º Poderão ser inscritos até **4 (quatro)** candidatos por CNPJ, conforme disposto no § 5º e no art. 10.

§ 3º Em casos excepcionais, a saber: **desligamento e/ou falecimento do candidato**, a empresa poderá dentro do prazo de inscrição do ano vigente, promover a substituição do candidato que se enquadrar nesses casos supra citados, inscrevendo outro colaborador no mesmo tipo de premiação, categoria e região do candidato a ser substituído, devendo formalizar por e-mail à Fetraportes, acerca dos motivos da substituição (fetraportes@fetraportes.org.br). **Neste caso, receberá novo login e senha.**

§ 4º A inscrição dos candidatos por CNPJ de sua respectiva empresa, ocorre da seguinte forma:

- a) Para o reconhecimento **Destaque Revelação**: será permitida a inscrição de 1 (um) candidato da categoria Motorista e 1 (um) da categoria Transporte & Logística, sem distinção por região;
- b) Para o reconhecimento **Destaque Master**: será permitida a inscrição de 1 (um) candidato da categoria Motorista e 1 (um) da categoria Transporte & Logística, sendo esta modalidade segmentada por região do Estado do Espírito Santo.

Portanto, o Prêmio Destaque possui 2 (dois) vencedores para o **Destaque Revelação** e 6 (seis) vencedores para o **Destaque Master**, totalizando 08 vencedores. Vide tabela a seguir:

Tipo de Reconhecimento	Região	Vencedores	Quantidade de Vencedores
Destaque Revelação	Todas as Regiões	Motorista	02
		Transporte & Logística	
Destaque Master	Norte	Motorista	02
		Transporte & Logística	
	Sul	Motorista	02
		Transporte & Logística	
	RMGV - Região Metropolitana da Grande Vitória	Motorista	02
		Transporte & Logística	

§ 5º No link do formulário de inscrição, a empresa terá acesso ao formulário e aos documentos necessários, devendo proceder conforme as seguintes orientações:

- a) Preencher integralmente o formulário de inscrição online e anexar os documentos solicitados;



Figura 2 - Página de Apresentação

- b) Serão aceitos somente cursos realizados nos últimos 10 (dez) anos, com a seguinte pontuação:

- Cursos de aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 (cinco) anos terão peso maior;
- Cursos realizados entre 6 (seis) e 10 (dez) anos terão peso menor;
- Exceto cursos de formação (técnico, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado), que terão o mesmo peso (maior) **independentemente da data de conclusão**.

PREENCHIMENTO DOS CURSOS REALIZADOS PELO CANDIDATO | Presencial e/ou Online

1 - Selecione o curso *

Curso Técnico ou Tecnólogo ▼

Instituição Provedor *

Data da Conclusão: *

Carga Horária: *

Exemplo: *0XXX (4 dígitos)

Anexar certificado comprobatório do curso *

Solte arquivos aqui ou

SELECIONE OS ARQUIVOS

2 - Selecione o curso

Figura 3 - Preenchimento dos cursos

- c) Preencher no campo correspondente ao Currículo do Candidato as informações dos cursos e treinamentos de aperfeiçoamento relativos à função ou ao segmento de transportes (*por exemplo, não incluir no currículo do candidato um curso de CULINÁRIA, uma vez que não é atividade fim do setor de transportes*). **Todos os cursos devem contribuir para o desempenho da função.** Ao relacionar os cursos e capacitações do candidato, a empresa garante que todas as informações são legítimas e fidedignas ao respectivo candidato; e, para tanto, devendo tais informações serem preenchidas corretamente de acordo com o treinamento, instituição/empresa provedora da capacitação, data de conclusão e carga horária, respectivamente. É obrigatória a anexação do certificado de cada curso.
- d) Este regulamento contempla os cursos/treinamentos internos realizados pela empresa do candidato, reconhecendo-os como capacitação e/ou qualificação que contribuem para o desenvolvimento pessoal e a performance no setor de transportes. Portanto, cada curso/treinamento interno deverá ser listado no campo correspondente à **Lista Interna de Treinamentos por Candidato**.
- e) A **Lista Interna de Treinamentos por Candidato** destina-se ao registro dos treinamentos internos realizados pelo(a) candidato(a), devendo obrigatoriamente:
- I. Conter a relação completa dos treinamentos internos realizados nos últimos 10 (dez) anos;
 - II. Ter os dados preenchidos individualmente: nome do curso, carga horária e

- data de conclusão;
- III. Caso exista mais de uma lista de presença, os dados deverão ser agrupados em **um único arquivo PDF**, assinado digitalmente pelo gestor responsável (sócio, diretor, administrador etc.), com assinatura eletrônica do tipo **avançada ou qualificada** (preferencialmente via gov.br);
- IV. Enviar o arquivo no ato da inscrição diretamente no campo específico do formulário;
- V. **Não será aceita entrega posterior.**

Anexar documento(s) que comprove(m) participação em curso(s)/treinamento(s) *

Solte arquivos aqui ou

SELECIONE OS ARQUIVOS

Relação INDIVIDUAL dos Cursos Internos por CADA CANDIDATO Inscrito no Prêmio Destaque

1 - Nome do Curso/Treinamento

Data da Conclusão: *

Carga Horária: *

2 - Nome do Curso/Treinamento

ANTERIOR **ENVIAR**

Figura 4 - Preenchimento Lista de Presença

- f) Para fins de pontuação pela Comissão Organizadora, todos os dados da Lista Interna devem estar claramente preenchidos e em conformidade com os comprovantes anexados.

§ 6º Ultrapassado o prazo e horário fixados no “caput” deste artigo, o pedido de inscrição será automaticamente indeferido, não havendo mais a possibilidade de inscrever o candidato para concorrer ao Prêmio Destaque do ano vigente.

§ 7º Para garantia e veracidade, caso as documentações e informações exigidas nos § 4º e 5º contiverem divergências que não correspondam aos documentos originais, a empresa e seus candidatos não poderão participar ou concorrer aos 3 (três) Prêmios Destaques subsequentes.

Art. 8º As inscrições realizadas deverão seguir rigorosamente as disposições estabelecidas neste Regulamento. Cada inscrição, bem como os documentos e informações apresentados,



será analisada preliminarmente pela Comissão Organizadora, que avaliará o cumprimento das normas previstas para o ano vigente do Prêmio Destaque. Em caso de descumprimento ou desconformidade, a empresa e/ou seus candidatos serão automaticamente desclassificados.

Capítulo III - Do Processo de Seleção dos Candidatos pelas Empresas

Art. 9º A seleção e a inscrição dos candidatos ao Prêmio Destaque do ano vigente são de inteira responsabilidade da empresa, que, ao realizar a inscrição, declara estar ciente e de acordo com todos os critérios da premiação, incluindo os tipos de reconhecimento e categorias previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único. O realizador, os organizadores e os apoiadores do Prêmio não se responsabilizam pela inscrição dos candidatos, tampouco pela veracidade das informações prestadas pelas empresas.

Art. 10. Será permitida a participação de até 04 (quatro) candidatos por CNPJ, conforme artigo 7º deste Regulamento, sendo:

Tipo de Reconhecimento	Região	Categoria
Destaque Revelação	Todas as Regiões	1 - Motorista
		1 - Transporte & Logística
Destaque Master	Separação por Região conforme CNPJ	1 - Motorista
		1 - Transporte & Logística
Totalizando		04 candidatos por CNPJ

§ 1º A empresa NÃO poderá inscrever 2 (dois) candidatos para o mesmo **tipo de reconhecimento** e tão pouco para a mesma **categoria**, salvo se a empresa possuir mais de um CNPJ, hipótese essa que permitirá à empresa inscrever até 04 candidatos para cada CNPJ, conforme artigo 7º deste Regulamento.

§ 2º Havendo duplicidade de inscrição, a primeira inscrição efetuada permanecerá no processo de premiação conforme os termos deste Regulamento, já a segunda inscrição que configurou a duplicidade será automaticamente cancelada e não participará do processo de premiação do Prêmio Destaque no ano vigente.

Art. 11. A empresa compromete-se a garantir a participação dos candidatos inscritos em todas as etapas do **Prêmio Destaque** do ano vigente, sem que isso acarrete qualquer tipo de prejuízo ao colaborador. Caso necessário, a empresa deverá arcar com os custos de deslocamento e hospedagem do candidato para o dia do evento.

Art. 12. A empresa deverá designar um colaborador — preferencialmente integrante do setor de Recursos Humanos — que será o responsável por todo o processo de inscrição no Prêmio Destaque do ano vigente. Esse colaborador será encarregado desde a preparação da documentação até a finalização da inscrição, atuando como principal ponto de contato entre a empresa e a FETRANSPORTES.



Capítulo IV - Do Currículo do Candidato

Art. 13. O Currículo do Candidato deverá ser integralmente preenchido pela empresa, utilizando o formulário padrão disponibilizado no link de inscrição do **Prêmio Destaque** do ano vigente, devendo ser anexado eletronicamente no campo correspondente do **Formulário de Inscrição Online**.

Art. 14. A empresa deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, com documentos oficiais, devendo realizar o preenchimento individualizado para cada candidato. É exigida absoluta veracidade nas informações fornecidas, as quais são de inteira responsabilidade da empresa e de seus respectivos candidatos, conforme dispõe este Regulamento.

Parágrafo Único. Durante a efetivação da inscrição eletrônica do candidato, é imprescindível atenção especial à anexação dos documentos especificados abaixo, os quais deverão ser inseridos nos campos correspondentes do Formulário de Inscrição, conforme o formato exigido:

Documento	Formato	Observação
Declaração de Participação - Empresa e do seu Colaborador	PDF	Modelo disponível no link de inscrição, assinar com validação das assinaturas eletronicamente, gerando em seguida o arquivo e anexar.
Certificados	PDF	Anexar, observando o prazo de 10 anos e que contribua para o desempenho da função.
Lista Interna de Treinamentos por Candidato	PDF	Anexar, observando o prazo de 10 anos e que contribua para o desempenho da função.

§ 1º Os currículos dos candidatos serão avaliados, em um primeiro momento, pela Comissão Organizadora, com o objetivo de validar o preenchimento completo dos formulários, dos anexos e das demais informações exigidas neste Regulamento.

§ 2º Havendo alguma divergência na avaliação acima especificada, o candidato poderá ser desclassificado, conforme versa o **Capítulo II** em seu **Art. 8º**.

§ 3º São considerados os cursos presenciais e online, desde que, haja comprovação dos mesmos, podendo tais cursos serem ministrados por terceiros ou internamente pela empresa em que o candidato atua ou atuou anteriormente, conforme versa o **Capítulo II** em seu **Art. 7º** e **§ 5º**.

§ 4º No campo destinado à “**promoção de cargo**”, entende-se, para fins deste Regulamento, a progressão dentro da mesma função — por exemplo, de júnior para pleno ou de nível II para nível III. Deverá ser informado apenas o número de promoções obtidas pelo(a) candidato(a), tanto na empresa atual quanto em empregadores anteriores, desde que vinculados ao setor de transportes e com vínculo empregatício formalmente comprovado.

§ 5º No ato da inscrição é necessário estar com toda a documentação para evitar dificuldades no envio.

Art. 15. A empresa deverá inscrever os seus candidatos conforme aderência e concordância

plena, de ambos, a este Regulamento, e atentando-se para o **tipo de reconhecimento** e a **categoria dos candidatos** no ato do preenchimento eletrônico de cada inscrição, a saber:

Tipo de Reconhecimento	Categoria	Critério Idade do Candidato	Região
Destaque Revelação	Motorista	Até 29 anos de idade	Todas as Regiões
	Transporte & Logística		
Destaque Master	Motorista	Igual ou maior que 30 anos de idade	Norte Sul RMGV - Região Metropolitana da Grande Vitória
	Transporte & Logística		
	Motorista		
	Transporte & Logística		
	Motorista		
	Transporte & Logística		

Parágrafo Único. A informação da **região do candidato** também deverá ser preenchida conforme local físico da empresa cujo CNPJ está registrado, conforme dispõe o **Art. 5º § 5º** deste Regulamento.

Capítulo V - Dos Critérios de Avaliação dos Vencedores

Art. 16. As avaliações serão processadas automaticamente conforme critérios a seguir apresentados, tendo como base única e exclusivamente o currículo de cada candidato, uma vez que o mesmo esteja qualificado para participação do Prêmio Destaque, mediante aos critérios desse regulamento.

Itens	Descrição dos Itens	Performance Profissional		Peso por Item
		Desempenho	Capacidade	
1	Quantidade de promoções	✓		3
2	Tempo de serviço no setor de transportes e logística	✓		3
3	Tempo de serviço na atual empresa	✓		2
4	Cursos de aperfeiçoamento nos últimos 05 (cinco) anos		✓	3
5	Cursos de aperfeiçoamento do 6º (sexto) ao 10º (décimo) ano.		✓	1

Parágrafo Único. Sobre a definição dos pesos, temos:

	Peso
Pouco Importante:	1
Importante:	2
Muito Importante:	3

Art. 17. A apuração dos pontos será realizada de forma automatizada e através da multiplicação do peso (de 1 a 3) pelo valor de cada item. O resultado final e a identificação dos vencedores é a resultante da soma dessas multiplicações, sendo o vencedor aquele candidato que obtiver a maior nota (soma de pontos) em cada tipo e categoria, geral ou por região conforme o tipo: **Destaque Revelação** ou **Destaque Master**.



Art. 18. Em caso de empate, serão adotados, nessa ordem, os seguintes critérios para o desempate, considerando a maior nota por item ou, se necessário, a soma progressiva deles:

Itens	Descrição dos Itens	Peso por Item	Ordem do Desempate
1	Tempo de serviço no setor de transportes e logística	3	1º
3	Cursos de aperfeiçoamento nos últimos 05 (cinco) anos	3	2º
5	Quantidade de promoções	3	3º
2	Tempo de serviço na atual empresa	2	4º
4	Cursos de aperfeiçoamento do 6º (sexto) ao 10º (décimo) ano.	1	5º

Capítulo VI - Da Premiação e da Solenidade

Art. 19. No **local, data e horário** para realização do evento do **Prêmio Destaque** do ano vigente, conforme o cronograma divulgado em anexo, serão abertos os envelopes contendo os nomes dos vencedores do Prêmio Destaque do ano vigente, conforme o tipo e a categoria dos reconhecimentos dos primeiros colocados.

Parágrafo único. O troféu e o certificado serão entregues durante a solenidade do Prêmio Destaque, no momento em que forem anunciados os vencedores por tipo e categoria, incluindo a subdivisão por região quando for o caso.

Art. 20. Os candidatos que atenderem aos requisitos do regulamento receberão o Certificado de Participação do **Prêmio Destaque** do ano vigente, enviado por meio eletrônico. Os vencedores receberão um certificado específico no dia da solenidade.

Art. 21. Todos os candidatos aprovados e habilitados a concorrer à **premiação deverão estar presentes**, impreterivelmente, na data e local da cerimônia, chegando pontualmente para receber orientações relativas à solenidade.

Parágrafo único. Caso o candidato não possa comparecer, a empresa deverá comunicar formalmente a ausência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou, em casos excepcionais, até as 12h do dia do evento, por telefone e e-mail, indicando obrigatoriamente uma pessoa para representá-lo na solenidade.

Capítulo VII - Do Cronograma Externo do Prêmio Destaque

Art. 22. A realização do Prêmio Destaque do ano vigente apresentada em formato de cronograma em **anexo I**, contém as principais etapas de interesse das empresas para, previamente, poderem se preparar e conseqüentemente cumprirem os prazos de inscrição e solenidade do Prêmio Destaque do ano vigente.

Art. 23. As empresas dos candidatos vencedores receberão um troféu durante a cerimônia de premiação. O certificado será entregue posteriormente.



Capítulo VIII - Do Resultado Final e da Denúncia

Art. 24. A Comissão Organizadora será responsável pelo recebimento e apuração de eventuais denúncias de irregularidades relacionadas ao Prêmio Destaque do ano vigente.

§ 1º Qualquer empresa participante, devidamente inscrita e habilitada, que se sentir prejudicada, poderá formalizar denúncia devidamente fundamentada, encaminhando-a no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da cerimônia de premiação, para o e-mail oficial da organização: **enquet@enquet.com.br**.

§ 2º A denúncia deverá ser enviada em formato PDF, contendo as informações obrigatórias listadas no **§ 3º**, e deverá estar assinada digitalmente pelo(a) denunciante, que deve ser sócio, proprietário, administrador ou diretor da empresa denunciante. A assinatura digital deve ser do tipo avançada ou qualificada, preferencialmente via gov.br, ou emitida por outro serviço confiável de certificação digital.

§ 3º O documento de denúncia deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Razão social da empresa denunciante;
- II – CNPJ da empresa denunciante;
- III – Endereço completo da empresa denunciante;
- IV – Nome completo e cargo do(a) denunciante (sócio, proprietário, administrador ou diretor);
- V – E-mail e telefone para contato;
- VI – Descrição clara, objetiva e fundamentada dos fatos denunciados;
- VII – Anexos ou documentos que comprovem ou sustentem os fatos, quando houver.

§ 4º Não é necessário o preenchimento de modelo padronizado. A denúncia poderá ser redigida em texto livre, desde que atenda às exigências descritas neste artigo.

§ 5º Após o recebimento, a Comissão Organizadora terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para apuração dos fatos e a deliberação quanto à procedência ou improcedência da denúncia após oportunizada a defesa da empresa que será notificada para se pronunciar acerca dos fatos objeto da denúncia no prazo de dez dias contados de sua notificação.

§ 6º Caso a denúncia seja comprovada, o(a) candidato(a) perderá o direito ao prêmio, sendo a empresa responsável obrigada a restituir integralmente à FETRANSPORTES o troféu, o valor atribuído ao candidato e o certificado concedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação formal.

§ 7º O prêmio será, então, transferido ao próximo colocado, com entrega a ser realizada em data a ser definida pela FETRANSPORTES, em sua sede.

ANEXO I – Cronograma Externo do Prêmio Destaque



Apoio:

